

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 41, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Denomina logradouros públicos e dá outras providências.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, atendendo às disposições dos artigos: 87, I, “d”; 161, § 5º e 235; todos do Regimento Interno da Câmara, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei n.º 41, de 1º de outubro de 2020, com o seguinte texto:

Art. 1º Esta Lei denomina próprio público, na forma que especifica.

Art. 2º Fica denominada como “Nair Tavares da Cunha - Naná do Lezinho” a Praça localizada no encontro da Rua Nico Roberto e a Avenida Presidente Tancredo Neves, Centro, neste Município de Cláudio/MG.

Art. 3º O Município de Cláudio, por seu Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da vigência desta Lei, promoverá a instalação de placa indicativa no local e a comunicação aos órgãos e concessionários públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 26 de outubro de 2020.

FERNANDO TOLENTINO  
Presidente

GERALDO LÁZARO DOS SANTOS  
1º Membro

GENY GONÇALVES DE MELO  
2º Membro